

Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 07 DE 19/01/2022

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (1)

Nomeia Júnior de Jesus Santana para o emprego comissionado Assessor Administrativo do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7°, da Resolução CFMV n° 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1° **Nomear Júnior de Jesus Santana**, inscrito no CPF/MF sob nº 019.128.761-08, para o emprego comissionado de Assessor Administrativo do CFMV.

Parágrafo primeiro. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). (2)

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (3)

Parágrafo segundo. O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

- Art. 2º As atribuições do Assessor Administrativo, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:
- I prestar consultoria e implementação dos seguintes projetos, iniciativas e/ou assuntos:
 - a) definição e seleção de modelo e contratação de serviços de:
 - 1. desenvolvimento e manutenção dos sistemas fornecidos pelo CFMV,
 - 2. bussiness inteligence

⁽³⁾ O § 1º do art. 1º está com nova redação dada pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 14, de 07/02/2020, publicada no DOU de 11/02/2020, Seção 2, pág. 59.



⁽¹⁾ Publicada no DOU, de 12-06-2018, Seção 2, pág. 54

⁽²⁾ O § 1º do art. 1º está com nova redação dada pelo art. 3º da Portaria CFMV nº 51, de 17/05/2019



Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

- b) definição de:
- 1. padrões e estratégias para o ambiente de desenvolvimento de sistemas de informação
 - 2. metodologias para melhoria e documentação dos fluxos de trabalho.
- c) implementação de melhorias nos sistemas fornecidos/desenvolvidos pelo CFMV.
 - II execução das seguintes atividades:
- a) transferência de conhecimento aos demais membros da equipe, a fim de implantar boas práticas operacionais para melhoria do ambiente de desenvolvimento.
- b) Produzir o detalhamento técnico da implementação dos sistemas de informação desenvolvidos pelo CFMV.
- c) documentar manter a atualização de toda a estrutura desenvolvida do sistema e aplicações, visando a atualização de todos os envolvidos no desenvolvimento.
- d) efetuar o desenvolvimento da interface gráficas, montando estrutura de banco de dados, codificando programas, provendo sistemas de rotinas de segurança, compilando programas, efetuando testes, gerando aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas.
- e) projetar o sistema e aplicação, desenvolvendo o layout de telas e relatórios, definindo os critérios ergonômicos, de navegação, interface de comunicação e interatividade, elaborando os croquis e desenhos para a geração do programa, modelando a estrutura do banco de dados.
- f) efetuar a homologação do sistema e aplicação junto a clientes, treinando usuários, verificando resultados obtidos e avaliando objetivos e metas do projeto, a fim de garantir que esteja dentro do que foi previamente estabelecido.
- g) determinar quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias, linguagens de programação, ferramentas de desenvolvimento.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 11 de junho de 2018 e revoga as disposições em contrário.



Serviço Público Federal Conselho Federal de Medicina Veterinária

Art. 4º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que providenciará publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes, disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos onze dias do mês de junho de 2018.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida Presidente do CFMV CRMV-SP nº 1012

PORTARIA № 43 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24º REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

NOMEAR o servidor ADRIANO ALVES MAMEDES, Analista Judiciário, para ocupar
o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas,
símbolo CJ-3, com efeitos a contar de 26.2.2020.

Desembargador NICANOR DE ARAÚJO LIMA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA № 58, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DISPENSAR a servidora MÁRCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANÇA, CEDIDO, com lotação na 2º VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS, da Função Comissionada de CALCULISTA (25), simbolo FC-4, com efeitos a contar de 26/02/2020.

2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (112), símbolo FC-5, com efeitos a contar de 26/02/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

PORTARIA № 59, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
DISPENSAR o servidor ADRIANO ALVES MAMEDES, ANALISTA JUDICIÁRIO, com lotação na 2º VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (112), símbolo FC-5, com efeitos a contar de 26/02/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

PORTARIA № 60. DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALIO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
DESIGNAR o servidor WASHINGTON LUIZ FERNANDES DO PRADO, ANALISTA
JUDICIÁRIO, com lotação na 2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS, para exercer a Função Comissionada de CALCULISTA (225), símbolo FC-4, com efeitos a contar de 26/02/2020

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA № 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional COFFITO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela
Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;
Considerando os Princípios da Moralidade e Impessoalidade e demais princípios
encartados no art. 37, caput, da Constituição Federal;
Considerando o processo eleitoral para renovação do mandato do colegiado
desta Autarquia Federal encontrar-se em curso;
Considerando a previsão legal contida no art. 12 da Lei Federal nº 9.784/99 e,
ainda que os atos decisórios do processo eleitoral são concentrados em duas sessões,
Sessão Preliminar e Sessão de Eleições que ocorrerão sucessivamente nos dias 11/02/2020
e 12/02/2020. conforme edital de convocação publicado no DOU 02/01/2020 e a da
Resolução Conforma de Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional, bem como os componentes de sua Diretoria, tem interesse político em razão
de serem candidatos ao pleito eleitoral; resolve:
Artigo 1º - Delegar ao Procurador Jurídico do Conselho Federal de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional, Dr. Alexandre Amaral de Lima Leal, a presidência da Sessão
Preliminar e da Sessão Eleitoral nas Eleições do Conselho Federal de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional, na forma da Lei Federal nº 6.316/75, Resolução COFFITO nº 349/2008 e
Acórdão nº 274/2011.

Actigua II- 2/9/2011.

ada presente delegação, a prática de todos os atos que dizem respeito à organização, procedimentos e ordem dos trabalhos a serem realizados nas respectivas esseões, visando à plena e legal realização das eleições.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA № 14. DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; Considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Alterar a redação do §1º do artigo 1º da Portaria n.º 66/2018 (DOU nº 111, de 12/06/2018, S.2., pg.S4) que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 3º da Portaria N.º 51, de 17 de maio de 2019.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA № 15, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7°, da Resolução CFMV n° 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto nas Resoluções CFMV n°s 1203 e 1204, ambas de 25 de janeiro de 2018; considerando o disposto na Portaria CFMV nº 45, de 11 de abril de 2018; resolve:

Art. 1º Criar 02 Funções Gratificadas de Confiança (FGC) de Chefes:

LI LI LIMB ECC de Chefe do Sator de Sistemas de Informação:

I.01 (uma) FGC de Chefe do Setor de Sistemas de Informação; II.01 (uma) FGC de Chefe do Setor de Suporte. Art. 2º As FGCs, de que trata o art. 1º, são restritas aos ocupantes de cargo de nível médio do quadro de pessoal do CFMV.

Parágrafo único. As FGCs estão vinculadas ao Departamento de Tecnologia da

Informação do CFMV, sendo os chefes designados subordinados à Diretoria do DETÍN. Art. 3º O valor da remuneração para cada função será de R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art. 4º O empregado efetivo designado para o exercício da FGC terá acrescido ao seu salário normal o valor da remuneração correspondente à função gratificada de que

trata esta Portaria. Parágrafo único. O valor recebido a título de função gratificada não se incorpora ao salário normal do empregado e o direito ao seu recebimento cessa com o ato

de dispensa da função.

Art. 5º O empregado efetivo ocupante da FGC deverá trabalhar em regime de dedicação integral ao serviço.

Art. 6º A designação e a dispensa da função gratificada serão formalizadas

mediante ato administrativo

Parágrafo único. A designação de substituto eventual da FGC será formalizada mediante ato administrativo.

Art. 7º O empregado dispensado da função gratificada voltará a exercer somente as atribuições e responsabilidades de seu cargo, passando a perceber o seu

salário normal.

Art. 8º Designar Marcos Hebbert de Carvalho, matrícula nº 0242, CPF
579.550.501-34, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Sistemas de Informação.

Parágrafo único. As atribuições da FGC de Chefe do Setor de Sistema de Informação, sem prejuizo de outras que venham a ser fixada ou que decorram das abaixo exemplificativamente enumeradas são:

Lorganizar, dirigir e coordenar as atividades do desenvolvimento de sistemas;

II,planejar e elaborar o plano de ação do setor, conjuntamente com o Diretor do Detin:

III.gerenciar entregas e cronogramas, garantindo a adequada alocação de

III.gerenciar entregas e cronogramas, garantindo a adequada alocação de recursos e metas;

IV.monitorar o desempenho dos colaboradores do setor;

V.avaliar a solução a ser implementada, de forma a garantir a padronização no desenvolvimento, utilizando-se de boas práticas de programação;

VI.especificar juntamente com os desenvolviedores, o processo de desenvolvimento, arquitetura, programas, cenários de testes e aplicativos;

VII.executar e acompanhar o suporte técnico do Siscad-Web, realizado aos CRM/s, profissionais e sociedade;

VIII.exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria do DETIN, além das demais atribuídas definidas no PCCS

VIII.exercer outras ativudades que line forem atribuidas pela Diretoria do DETIN, além das demais atribuições definidas no PCCS.

Art. 9º Designar Rafael Moura da Silva, matrícula nº 506, CPF 703.070.831-87, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Suporte, parágrafo único. As atribuições da FGC de Chefe do Setor de Suporte, sem prejuízo de outras que venham a ser fixada ou que decorram das abaixo exemplificativamente enumeradas são:

uvamente enumeradas sao: Lorganizar, dirigir e coordenar as atividades do setor de suporte; Ill.gerenciar entregas e cronogramas, garantindo a adequada alocação de metas;

recursos e metas;
Ill.monitorar o desempenho dos colaboradores do setor;
IlV.acompanhar a execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
V.elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção de equipamentos de TI;
VI.executar e controlar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
VII.exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria do DETIN, além das demais atribuíções definidas no PCCS.
Art. 10 Esta potaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV. no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto na Portaria CFMV nº 83, de 29 de agosto de 2019; resolve:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 2º da Portaria n.º 8/2020 (DOU nº 22, de

ATT. 1º AILERAI a IEUGAÇÃO OS CAMPOS DE CASTO DE

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o artigo 20, incisos I e II, da Resolução CRCES nº 342/2014 (Regimento Interno do CRCES).

CONSIDERANDO o termo do item 18 "Função Gratificada - Chefe Setor", do Plano de Cargos e Salários - PCS, aprovado por intermédio da Resolução CRCES nº 377/2018 e consolidada pela Resolução nº 399/2019, levando em conta as atribuições da função referida, resolue:

resolve:
Art. 1º. Designar o funcionário PAULO HENRIQUE AMARAL RODY - Matricula
nº 169, para a função gratificada de Chefe Setor de Contabilidade e respectivamente
Responsável Técnico da Contabilidade do CRCES.
Art. 2º A remuneração pelo exercício da função gratificada de que trata essa
Portaria será concedida na forma do Anexo III da Resolução CRCES n9399/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2020.

CARLA CRISTINA TASSO

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960; Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/02. resolve:

Artigo 1º - Nomear a empregada MARIA JOSÉ PEREIRA LEÃO, CPF n.º 573.792.622-20, como PREGOEIRA nas licitações promovidas pelo Conselho Regional de Farmácia do Amapá, sob a modalidade de Pregão, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações, para o ano de 2020.

Artigo 2º - Os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria

nº 002/2020, farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade de pregão

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 003, de 11 de janeiro de

MARCIO SILVA DE LIMA

